

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATO Nº 020/2022

TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO NA RODOVIA PE-088 – SÍTIO ORONDONGO NO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Severino Luiz Pereira de Abreu, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31, estabelecida a Rua Dom Sebastião Leme 12, Centro – Orobó/PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marciano Barbosa de Lira Silva, Brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 6899050 SDS/PE, CPF nº 055.550.804-84, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 071/2021 - Tomada de Preços nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando os opinativos técnicos que justificam a necessidade de permutas de serviços constantes no projeto original e nas alterações que se seguiram, e visando assim atender as características do empreendimento,

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo no quantitativo dos serviços, conforme especificado na planilha "Anexo I" do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo a esta ampliação a um aumento do valor previsto, na

quantia de **R\$ 129.559,14 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos)**, representando um acumulado de aproximadamente 24,74%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 850.726,60 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 10 de outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

Severino Luiz Pereira de Abreu



CONTRATANTE


M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Marciano Barbosa de Lira Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
028'650'211-99
- 2) 
059-330-894-86